

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - 2º FIAPU DE DANÇA

- Festival de Integração Artística para Universitários de Dança

Disposições iniciais

O FIAPU DE DANÇA é uma ação viabilizada pelo Programa Municipal de Cultura (PMIC - EDITAL SMCT nº 04/2021) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia, através do Fundo Municipal de Cultura. A comissão organizadora é composta por 5 egressas do Curso de Bacharelado em Dança da UFU e 1 discente ainda em formação (pelo mesmo curso e instituição). Com o desejo de seguir promovendo integração e trocas de experiência entre universitários(as) dos cursos de graduação e pós graduação em Dança - e ainda entre a comunidade externa às universidades - o Festival oferece espaços e atividades voltadas para a formação no campo da dança, buscando preparar os/as participantes para sua futura atuação no mercado artístico. Nesta segunda edição, o Festival ocorrerá por meio de plataformas virtuais e contará com quatro espaços formativos: Mostra Artística, Roda de Conversa, Oficinas, e vagas para bolsistas que atuarão na assistência na produção do evento. A Comissão Organizadora do FIAPU DE DANÇA é responsável pela concepção e execução do projeto, pela curadoria da Mostra Artística e propostas de oficinas, e pela avaliação das inscrições no processo seletivo para bolsistas.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar 03 (três) discentes de graduação em Dança de qualquer Universidade do país para atuarem junto à Comissão Organizadora do FIAPU de Dança no desenvolvimento do evento;
- 1.2. Oferecer um ambiente de atuação na produção do Festival, com propósito de gerar um espaço de formação e atuação profissional, incentivando financeiramente essa participação;
- 1.3. Contribuir na construção da autonomia do(a) estudante, convidando-o(a) a ocupar espaços de produção na área da Dança;
- 1.4. Oferecer uma bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para discentes selecionados.

2. DAS VAGAS

ÁREAS	Nº DE VAGAS	LOCAL DAS ATIVIDADES
01. Assistência - Equipe de Produção	01	Todas atividades serão realizadas remotamente
02. Assistência - Equipe de Comunicação	01	
03. Assistência - Equipe Técnica	01	

3. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Dança de qualquer instituição de Ensino Superior brasileira, apresentando documentação comprobatória exigida no item 5.2.3;

3.2. Possuir disponibilidade horária de 10 horas semanais, para execução de tarefas, participação em reuniões com a comissão organizadora e outras demandas necessárias;

3.2.1. O(a) candidato(a) deve estar ciente da necessidade da presença em toda programação do evento;

3.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades online;

3.4. Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo-conferências.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS:

4.1. Áreas: Assistência - Equipe de Produção:

4.1.1. Dispor de boa organização administrativa para preparação e entrega de documentos;

4.1.2. Ser pontual na execução das tarefas;

4.1.3. Boa comunicação através da escrita;

4.1.4. Disponibilidade para trabalho em equipe (remoto) e boa interação com pessoas, ser comunicativo(a) e proativo(a);

4.1.5. Acesso e conhecimento de softwares (Word, Adobe, Google Docs.), agilidade e bom manejo do correio eletrônico.

4.2. Áreas: Assistência - Equipe de Comunicação:

4.2.1. Ser comunicativo(a), proativo(a), e dispor de boa comunicação através da escrita;

4.2.2. Acesso e bom manejo de aplicativos de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube);

4.2.3. Ser pontual na execução das tarefas;

4.2.4. Demonstrar habilidade para a edição, redação e/ou elaboração de textos;

4.2.5. Disponibilidade para trabalho em equipe (remoto), e boa interação com pessoas;

4.3. Áreas: Assistência - Equipe Técnica:

4.3.1. Conhecimento e bom manejo de plataformas virtuais, em especial Zoom, Youtube, Instagram e Sympla;

4.3.2. Domínio de softwares (Word, Google Docs, Google Forms);

4.3.3. Ser pontual na execução das tarefas;

4.3.4. Boa comunicação através da escrita;

4.3.5. Disponibilidade para trabalho em equipe (remoto) e boa interação com pessoas, ser comunicativo(a) e proativo(a);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas através do formulário: <https://forms.gle/UkX5myDnYSoSNkNU9>, de 04/02/2022 a 05/03/2022;

5.2. São documentos obrigatórios para inscrição:

- 5.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- 5.2.2. Cópia de RG e CPF;
- 5.2.3. Cópia de comprovação de matrícula ou histórico escolar do curso de Graduação em Dança;
- 5.2.4. Currículo Vitae + devidas comprovações;
- 5.2.5. Carta de intenções ([Anexo I](#)).

5.3. Toda a documentação deve ser anexada ao formulário em arquivo no formato PDF;

5.4. É permitida a inscrição em uma ou mais áreas, sendo que o(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a) somente em uma delas;

5.5. Será permitido ao candidato(a) se inscrever nos dois editais do Festival (EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E OFICINAS 2º FIAPU DE DANÇA e EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS), sendo que poderá ser aprovado(a) somente em um deles;

5.5.1. Em caso de mais de uma inscrição, será aprovada aquela com maior nota na avaliação.

5.6. De acordo com critérios de avaliação presentes no item 8.3 deste edital, são prioridade neste Processo Seletivo, os/as candidatos/as:

- 5.6.1. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas;
 - 5.6.1.1. Mediante apresentação de documento de autodeclaração assinado ([Anexo II](#)).
- 5.6.2. Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo;
 - 5.6.2.1. Mediante apresentação de documento de comprovação de renda.
- 5.6.3. Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.
 - 5.6.3.1. Mediante apresentação de Histórico Escolar.

6. DAS BOLSAS

6.1. A bolsa terá início em 05/04/2022, mediante assinatura do Termo de Compromisso enviado via email aos candidatos selecionados. Tal bolsa terá duração até 06/05/2022.

6.1. Discentes selecionados(as) receberão, em parcela única, uma bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

6.2. Os pagamentos só serão efetuados mediante assinatura de um recibo previamente enviado por email, e apresentação de comprovante de conta bancária em titularidade do(a) discente selecionado(a);

6.3. A bolsa será depositada na conta do(a) discente através de transferência PIX

em data estipulada no cronograma presente no item 10 deste edital;

6.4. Um comprovante de depósito/transferência do pagamento será enviado ao email do(a) discente, a fim de evitar possíveis divergências;

6.5. Após a divulgação do resultado final, candidatos(as) selecionados(as) devem assinar um termo de compromisso que será enviado por email. Sem tal documento assinado e enviado no prazo estabelecido (item 10), o candidato fica impedido de receber a bolsa, e portanto será convocado a próxima pessoa classificada.

6.6. Ao final da bolsa, o(a) discente receberá certificado, desde que cumprida a carga horária e atividades exigidas neste edital.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. Será desligado da atividade o(a) bolsista que:

7.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

7.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

7.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou exercer conduta inadequada;

7.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

7.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. As inscrições serão avaliadas pela comissão de avaliação do Festival.

8.2. Em casos de desistência ou desligamento de algum(a) inscrito(a), será convocada a próxima pessoa da lista, de acordo com nota obtida.

8.3. Os critérios de avaliação serão em concordância com as seguintes especificações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Curriculum Vitae - análise que levará em consideração: a) a participação do/a candidato/a em produção e/ou organização de eventos culturais b) experiência na vaga pretendida c) experiência artística	Para cada atividade comprovada nos itens a e b será atribuído 5 pontos sendo que o total não poderá ultrapassar 40 pontos. Para cada atividade comprovada no item c será atribuído 2 pontos, sendo que o total não poderá ultrapassar 10 pontos.
2. Carta de intenções	20 pontos

3. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas	10 pontos
4. Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo	10 pontos
5. Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.	10 pontos

8.4. Em caso de empate, será considerado, por ordem de prioridade:

8.4.1. Candidato(a) com maior pontuação obtida na soma dos critérios 3, 4 e 5;

8.4.2. Candidato(a) que obtiver maior pontuação no item 1;

8.4.3. Candidato(a) que obtiver maior pontuação no item 2.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso:

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10), pelo instagram do Festival @fiapudedanca, e enviado ao email dos candidatos inscritos.

9.1.2. Candidatos(as) terão dois dias para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme [ANEXO III](#), pelo e-mail: fiapudedanca@gmail.com.

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no instagram do Festival @fiapudedanca, e enviado ao email dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	04/02/2022 a 05/03/2022
Período de inscrições	04/02/2022 a 05/03/2022
Divulgação de resultado parcial	25/03/2022
Recebimento dos recursos	26/03/2022 e 27/03/2022
Resultado final	30/03/2022

Prazo para assinatura do termo de compromisso	04/04/2022
1ª Reunião com candidatos/as selecionados/as e apresentação de planos de trabalho	06/04/2022
Realização do Festival	28/04/2022 a 01/05/2022
Pagamento de bolsa aos/as candidatos/as	06/05/2022 a 06/06/2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Seletivo é realizado como contrapartida social do projeto **FIAPU DE DANÇA - Festival de Integração Artística para Universitários de Dança - 2ª edição**, realizado com recursos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (PMIC - EDITAL SMCT nº 04/2021) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Uberlândia, através do Fundo Municipal de Cultura;

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;

11.3. Casos omissos no presente edital serão avaliados individualmente pela Comissão Organizadora do festival. Para maiores informações, realizar contato através do email: fiapudedanca@gmail.com.